PORTARIA Nº 08/2022/GAB/EMSERH, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205** e *ss*, **do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.**

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os Fiscais, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 758/2022-GCC/EMSERH (Empresa Viacom Next Generation Comunicação Ltda - EPP)**, referente ao Processo Administrativo nº 100.159/2021/EMSERH, conforme quadro abaixo:

FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR	CARGO / MATRÍCULA
Nadyja Jordana da Silva de Moraes	Analista de TI Mat.: 7388
Thiago Feitosa dos Santos	Gerente de TI Mat.: 421

Art. 2º - Contrato Administrativo nº 758/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 100.159/2021/EMSERH tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de links dedicado de internet, com IP fixo válido, que incluem equipamentos e enlaces, por meio de meio de infraestrutura de fibra óptica para sede/EMSERH, conforme nível de serviços e características definidas, que serão utilizados para a redundância da rede/EMSERH primária fornecida pela empresa Wiki Telecomunicações Eireli (Wiki Telecom)..

Art. 3º - A vigência do **Contrato Administrativo nº 758/2021-GCC/EMSERH** será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 758/2021-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 100.159/2021/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 758/2021-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 100.159/2021/EMSERH.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 06 DE JANEIRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH

José Wilson Carvalho de Mesquita
Diretor Administrativo / EMSERH
Matrícula: 7324

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GABINETE

PORTARIA Nº 106/2020/GAB/EMSERH, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPIRATARES- EMSERH, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e considerando a necessidade de delegar determinados atos pertinentes às atribuições conferidas ao cargo de gestão deste órgão, em caso de necessidade de afastamento temporário desta sede,

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar poderes a **Raul Fagner Leite da Silva, matrícula n° 4176**, membro da Diretoria Executiva e ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Governança desta empresa pública, para a prática de todos os atos necessários à tramitação dos processos administrativos no âmbito da EMSERH;

§ 1° Na ausência ou impedimento do servidor mencionado no caput, este poderá ser substituído pelos demais membros da Diretoria Executiva, composto pelos seguintes servidores:

I- **Vânia Paula Moura Martins, matrícula n° 7320**, Diretora Clínica;
II- **José Wilson Carvalho de Mesquita, matrícula n° 7324**, Diretor Administrativo;
III- **José Lúcio Campos Reis, matrícula n° 1193**, Diretor Financeiro;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 16 de abril de 2020.

Marcos Antônio da Silva Grande
Presidente da EMSERH

Considerando o Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020 que reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão em razão da epidemia de COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS - CoV-2), COBRADE 1.5.1.1.0 (Doença Infecciosa Viral);

Considerando que a assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares foram definidas como essenciais pelo inciso I, §3° do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020;

Considerando a necessidade de regulamentação, no Estado do Maranhão, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus SARS-COV-2/COVID-19), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional contido no Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo Coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

Considerando que os profissionais de saúde bucal realizam procedimentos que aumentam a probabilidade de contaminação cruzada e que a Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual orienta a suspensão dos atendimentos odontológicos com procedimentos eletivos, mantendo-se o atendimento das urgências odontológicas;

Considerando que o contato direto ou indireto frequente de um profissional de Odontologia com fluidos humanos, materiais do paciente e instrumentos dentários contaminados ou superfícies do ambiente podem propagar o vírus;

Considerando que a Organização Internacional do Trabalho orienta para ações e diretrizes de prevenção das enfermidades bucodentárias para trabalhadores e usuários dos serviços de saúde bucal;

Considerando que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à dignidade das pessoas, pela intimidade e a vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo Coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.

RESOLVE

Art. 1° Fica prorrogada a vigência da Portaria/SES/MA nº 148, de 20 de março de 2020, até 05 (cinco) de maio de 2020.

Art. 2° O prazo do disposto nesta Portaria poderá ser revisto a qualquer tempo, considerando os registros de infecção por COVID-19 no Estado, bem como as orientações dos profissionais de saúde.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

PORTARIA Nº 106/2020/GAB/EMSERH, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPIRATARES- EMSERH, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e considerando a necessidade de delegar determinados atos pertinentes às atribuições conferidas ao cargo de gestão deste órgão, em caso de necessidade de afastamento temporário desta sede,

RESOLVE:

Artigo 1° - Delegar poderes a **Raul Fagner Leite da Silva, matrícula nº 4176**, membro da Diretoria Executiva e ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Governança desta empresa pública, para a prática de todos os atos necessários à tramitação dos processos administrativos no âmbito da EMSERH;

§ 1° Na ausência ou impedimento do servidor mencionado no caput, este poderá ser substituído pelos demais membros da Diretoria Executiva, composto pelos seguintes servidores:

I- **Vânia Paula Moura Martins, matrícula nº 7320**, Diretora Clínica;

II- **José Wilson Carvalho de Mesquita, matrícula nº 7324**, Diretor Administrativo;

III- **José Lúcio Campos Reis, matrícula nº 1193**, Diretor Financeiro;

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 16 de abril de 2020.

Marcos Antônio da Silva Grande
Presidente da EMSERH

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA

PORTARIA Nº 212/2020/GAB/JUCEMA
Nº Processo: 200519476

São Luís/MA, 14 de abril de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **ELLEN WHITE DE ALMEIDA HAGUE** como Tradutora Pública *"AD HOC"* para a execução da tradução do **DIPLOMA DE DOUTORADO** em **CIÊNCIAS (UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL)** em nome de **LÍGIA TCHAICKA**, do Vernáculo Nacional para o idioma INGLES

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO SILVA SOMBRA
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO